

Proc. TC-000.097/2014-4
Tomada de Contas Especial

Parecer

Tendo em vista que o encaminhamento sugerido pela Secex/RJ está em sintonia com o entendimento que temos externado em diversos processos envolvendo irregularidades na concessão de aposentadorias por servidores do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS –, especialmente no que diz respeito à exclusão dos segurados do pólo passivo da relação processual quando não constatada a respectiva participação na fraude, esta representante do Ministério Público endossa a proposta uniforme da Unidade Técnica, no sentido da irregularidade das contas da Senhora Eliana Silva de Souza (ex-servidora do INSS), com a sua condenação ao pagamento do débito apurado nos autos e demais providências pertinentes (peças n.ºs 17, 18 e 19).

Ministério Público, 06 de agosto de 2014.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral